



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23414.003628/2023-03

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG - REITORIA) E A EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG REITORIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0001-10, com endereço na Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39.400-149, neste ato representado pela sua reitora, Sra. **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, nomeada pelo Decreto de 04 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 07 de dezembro de 2020, e reconduzida ao cargo de reitora do referido Instituto pelo Decreto de 02 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 08.219.232/0001-47, sediada na Rua Antônio Compostrini, nº 197, Jardim das Acácias, na cidade de Pariquera-açu/SP, CEP 11930-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Sr. **Rodrigo Claudionor Mendes**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23414.003628/2023-03 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 15/12/2025 até 15/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais)**, totalizando o valor

anual de **R\$ 20.388,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato (SEI nº 1758930) e constante na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 100MBPS - Serviço de acesso à Internet com link dedicado e simétrico, com velocidade mínima de 100Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 2 IPs públicos válidos. As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 99% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato. A empresa contratada deve realizar todas as instalações e configurações que se fizerem necessárias, fornecendo todo o material e mão de obra.	mês	12	IFNMG - Campus Janaúba - MG	R\$ 1.699,00	R\$ 20.388,00

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.1.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste de valores ainda não concedido e/ou pendente de solicitação, após o transcurso da anualidade da data do orçamento estimado e da divulgação do índice oficial aplicável, desde que atendidos os requisitos preceituados na Cláusula Sétima do Contrato (SEI nº 1758930).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 26410/158121;

Fonte de recursos: 100000000;

Programa de trabalho: 231459;

Elemento de despesa: 339040;

Plano interno: L0000P0100N; e

Nota de empenho: 2025NE000073.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/12/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Montes Claros/MG, data das assinaturas.

assinado eletronicamente

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG REITORIA

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora do IFNMG

assinado eletronicamente

MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA

Rodrigo Claudionor Mendes

Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

assinado eletronicamente

Jardel Caldeira Brant

assinado eletronicamente

Ramiro de Freitas Prates



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CLAUDIONOR MENDES, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 11/11/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Caldeira Brant, Testemunha**, em 11/11/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro de Freitas Prates, Testemunha**, em 11/11/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406336** e o código CRC **D91F9797**.